



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVII - N.º 12

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1972

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO DA ATA DA 12.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE ABRIL DE 1972

**1 — ABERTURA**

**2 — EXPEDIENTE**

**2.1 — Discursos do expediente**

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Política de mineração.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Apoio ao projeto de lei que determina a utilização obrigatória de sucos de fruta na fabricação de refrigerantes.

DEPUTADO ARDINAL RIBAS — Asfaltamento do trecho que liga o Município de Tibagi, no Estado do Paraná, a BR-153. Instalação de agência do Banco do Brasil no referido município.

DEPUTADO VASCO AMARO — Federalização dos matadouros do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Inspeção periódica das condições de segurança dos estabelecimentos comerciais e industriais do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Necessidade de medidas de amparo à Região da Amazônia Ocidental.

**3 — ORDEM DO DIA**

**3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial**

N.º 24/72 CN (n.º 55/72, na origem) submetendo ao Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.208, de 28 de fevereiro de 1972, que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Distrito Federal, e dá outras providências.

3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para estudo da matéria.

**4 — Comunicação da Presidência**

Convocação de Sessão Conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 21 horas, com Ordem do Dia que designa.

**5 — Encerramento**

### SUMÁRIO DA ATA DA 13.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE ABRIL DE 1972

**1 — ABERTURA**

**2 — EXPEDIENTE**

**2.1 — Discursos do expediente**

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Apoio do Governo para o Centro Médico Hospitalar, em construção na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

DEPUTADO ARY DE LIMA — Festival Brasileiro de Poesias, promovido pela Prefeitura de Maringá, Estado do Paraná, por ocasião de seu Jubileu de Prata.

DEPUTADO STÉLIO MAROJA — Identificação da filosofia partidária da ARENA com a democracia cristã.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Registro do Livro de poesias de autoria do Sr. Irineu Villasboas Esteves.

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Irregularidades que estariam ocorrendo na venda de tratores e implementos agrícolas aos agricultores da Região do Brasil-Central.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Medidas tomadas pelo Ministério da Agricultura contra a raiva bovina e a favor da fixação de preço mínimo para produtos agrícolas, em razão do local de trabalho.

**3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 1/72-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.194, de 30 de novembro de 1971, que autoriza o Tesouro Nacional a promover a subscrição de ações da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. — USIMINAS — e dá outras providências. **Aprovado**, à promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/72-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.193, de 23 de novembro de 1971, que autoriza o Tesouro Nacional a promover o aumento do capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. **Aprovado**, à promulgação.

**4 — Encerramento.**

## EXPEDIENTE

## SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI  
Chefe da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

## Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

## ATA DA 12.ª SESSÃO CONJUNTA EM 18 DE ABRIL DE 1972

### 2.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. RUY CARNEIRO

As 10 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Catter Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos

Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Noser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

##### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

##### Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

##### Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

##### Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

##### Ceará

Alvaro Lins — MDB; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

##### Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrónio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

##### Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

**Alagoas**

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

**Bahia**

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flôres — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hannequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Necy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Teódulo de Albuquerque — ARENA — Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Elcio Alvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Adolpho Oliveira — Alberto Lavinias — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Dáso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacyr Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Guanabara**

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coelho — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli

— ARENA; Pedro Faria — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sylvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

**Goiás**

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Calado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jar-mund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

**Mato Grosso**

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcilio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

**Paraná**

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinial Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Sílvio Botelho — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 61 Srs. Senadores e 283 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é madura a idéia de que o único meio viável de o País melhor auferir vantagens no setor mineral é a sua estatização. Por vários motivos, esta concepção vem se impondo e sobretudo pelo significado estratégico ligado à soberania do Estado por serem os recursos minerais limitados, muitos deles raros e não renováveis. Esta concepção orientou a criação da PETROBRÁS e, até certo ponto, da Cia. Vale do Rio Doce, e deram a esta um relevo especial na exportação do minério de ferro, em detrimento da siderurgia, como a cadenciar, dimensionar e marcar bem a posição do País em ser apenas produtor de matérias-primas. É o que vemos na ação da atual política governamental posta em prática: exportar matérias-primas, produtos primários, etc., golpe e retrocesso nas aspirações de emancipação do País na busca de sua independência econômica. Dá-se ênfase total à exportação do minério de ferro, todo já entregue às firmas importadoras, aqui agindo por meio de conhecidos testas-de-ferro, dirigindo as famosas subsidiárias com os mais disparatados nomes, quando justamente uma orientação inversa é que atenderia melhor aos interesses do País. Não industrializar o minério pelo processo siderúrgico e não sendo compensadores os preços da matéria-prima, minério bruto, melhor então que ele fique em suas re-

servas naturais, valorizando-se e sem pagar imposto para existir.

A agressividade em exportar a todo custo e a qualquer preço acarreta pesados ônus aos interesses nacionais, quando na verdade o processo de entrega e desnacionalização das jazidas é assombroso e estarrecedor. A exportação é simbólica e contábil pois os grandes importadores são donos das nossas jazidas, o que é muito grave.

Quem importa, é evidente que vai industrializar o minério e por que nós não o industrializamos ou beneficiamos também para exportá-lo? E o efeito multiplicador de empregos que o nosso minério vai gerar lá fora, quando poderia estar gerando aqui dentro com a expansão do parque siderúrgico? Por que não estabelecer mais 10 usinas tipo Volta Redonda? É calamitoso ver a preocupação do Ministério das Minas em aumentar a exportação do minério bruto, quando o inverso é que deveria ocorrer.

Dramática ainda mais é a entrega de nosso subsolo na Amazônia, o que ocorre com o manganês do Amapá, a cassiterita de Rondônia e a bauxita do Trombetas, para citar apenas esses exemplos entre as centenas que por lá abundam e se multiplicam.

Em recentes e abalizados artigos nos jornais, o eminente jornalista Genival Rabelo sugeriu uma empresa mista para a exploração das reservas minerais do País e da Amazônia, e dada a relevância e o valor da cassiterita em grande abundância em Rondônia, aventou a hipótese da criação da Cassiterobrás, empresa cujas finalidades e orientação seriam as mesmas da PETROBRÁS. Não tardou para surgir a voz mais entreguista deste País, em todos os tempos, dizendo o Sr. Dias Leite, conforme notícia que o *Jornal do Brasil* publicou em 23-2-72:

“Cassiterobrás — O Ministro Dias Leite revelou-se surpreso ante a pergunta sobre a veracidade das notícias referentes à criação de uma Cassiterobrás. Para o titular das Minas e Energia, o empreendimento é muito pequeno para justificar qualquer medida nesse sentido por parte do ‘Governo’”.

Já o *O Estado de S. Paulo*, edição de 24-2-72, traz uma contradição flagrante desse Ministro, quando ele fala sobre exportações de minérios. Aduziu ele então:

“Devemos acrescentar que estamos apenas na fase inicial de um grande surto de exportação de minérios ou metais. Basta lembrar que são excelentes as perspectivas para que o Brasil se torne importante exportador de cassiterita, o minério de estanho que, até o ano passado, tínhamos de comprar no exterior. É importante ressaltar o fato de que graças às exportações de três minérios (ferro, bauxita e cassiterita) já principiámos a recolher os frutos da política de desenvolvimento da Amazônia”.

Quando o Ministro diz a verdade? Quando afirma que o empreendimento da cassiterita é de pequena monta ou quando diz: “a exportação de minérios terá por base a cassiterita, a bauxita e o ferro?” Evidentemente, dado o comprometimento do Sr. Dias Leite com os grupos operando no setor da cassiterita, com relevo o do Sr. Otávio Cavalcante Lacombe, já cogominado de “o superministro” em assuntos de mineração, que, explorando clandestinamente cassiterita em Igarapé Preto, com frente mecanizada, inaugurada pessoalmente pelo Ministro, sem existir decreto de lavra do minério, não se estranha que ele considere o empreendimento pequeno para justificar medidas do Governo. E depois de tudo isso vem Sua Excelência surpreender-se com a Cassiterobrás, o que todos compreendem. O escândalo da cassiterita existe, escândalo de dimensões internacionais. O “now how” do grupo Lacombe é o grande calor oficial. É o completo império do tráfico de influências, estrutura a que fomos levados pelo sistema do atual Código de Mineração. Só será minerador quem tiver o “calor oficial”. O Estado aliena o direito do subsolo, reservando um poder discricionário total nesse campo, sem contudo a Nação nada auferir com isso porque acaba dele se prevalecendo grupos de funcionários nem sempre honestos, enriquecendo-se ao propiciar esses direitos a essa ou àquela empresa, na medida em que, direta ou indiretamente, delas participam.

Para ser minerador no País, especialmente de cassiterita, é preciso ter algum parente na direção do Ministério de Minas, ou então no exterior constituir uma mineração e vir operar aqui, dada a cobertura, apoio, facilidades, jazidas e empréstimos etc., etc.

Refutadas, dessa forma e com essas razões, as declarações do Sr. Dias Leite, de que empreendimento de cassiterita não comporta uma empresa tipo PETROBRÁS. Essa declaração; ne-

gando sua viabilidade, denota apenas a medida de seu comprometimento com a política dos grupos internacionais operando no setor. Cria uma CPRM apenas para pesquisar às custas do Estado para grupos particulares e chegam ao disparate de colocar jazidas de minério em concorrência internacional em total desestímulo à iniciativa nacional.

Qual a razão dos Decretos-leis 1.101 e 1.102/70 e da ilegal Portaria 195/70-MME se a cassiterita é um setor de nenhuma importância para o Governo? Por que se revogou em parte o Código de Mineração para permitir a transferência de mais de 200 alvarás de pesquisa de cassiterita a grupos internacionais? Quais os interesses atendidos no fechamento da garimpagem em Rondônia? Mais de 6.000 garimpeiros foram levados ao desespero e hoje muitos deles já morreram ou estão lá morrendo de fome e o Território de Rondônia foi arrastado à falência e colapso econômico e social. Podemos citar dezenas de casos de garimpeiros mortos de fome, e apenas de fome, pois tiraram-lhes o ganha-pão, e grande é a luta para se conseguir emprego, pois o Governo de Rondônia age em sentido inverso — não deixar o garimpeiro trabalhar, cercear o direito assegurado na Constituição, que é o livre exercício de uma profissão. O garimpeiro é um profissional como tal definido no Código de Mineração, mas não pode trabalhar.

O balanço da Portaria 195 em Rondônia foi pesado no ano que passou: fome, mortes por fome, 12 falências requeridas no comércio de Porto Velho, mais de 400 ações executivas e 4.000 protestos de títulos cambiais contra cerca de 2.000 em 1970. Essa, a grande obra do Sr. Dias Leite na Amazônia, que se soma à entrega da bauxita do Trombetas aos grupos canadenses, escândalo ainda maior. Financiamos o empreendimento em mais de 200 milhões de cruzeiros para que eles tirem a bauxita a ser industrializada no Canadá, onde haverá o real efeito multiplicador de empregos e lucros, e tudo em troca de que? — Em troca de 600 empregos pelo minério, e isto é uma realidade porque a Mineração Rio-Norte é controlada por grupos internacionais que atuam no setor da bauxita. Qual a vantagem para o País? Teria sido para atender a esses apetites e interesses, em detrimento do povo brasileiro, que a classe militar chamou a si o ônus da Revolução no País? Ou os militares, com suas idéias, ao enfrentar e impor um processo revolucionário, vêm sendo

traídos e explorados por elementos ligados ao capital estrangeiro?

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não é preciso ser pesquisador ou analista para se perceber que a pior assessoria ministerial do Brasil se encontra no Ministério de Minas e Energia. Ali, reuniu-se o que há de podre nesta República em matéria de assessoramento, onde o comprometimento e a entrega é a regra. É um assessoramento de sabotagem, feito com arte, envolvendo o Ministro, e de forma direta, sem que ele perceba os grandes erros que se estão cometendo, os clamorosos erros praticados na política de mineração, o absurdo que é o caso da cassiterita. Parece não ser Sua Excelência suficientemente inteligente para se aperceber do ridículo em que está colocado, num mar de lama que é a sua assessoria e setores do DNPM. Ouço sempre dizer que o Ministro é bom; a assessoria é que é a pior do mundo... Mas quem escolhe a assessoria é o Ministro... (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTONIO BRESOLIN** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Congressistas, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 2.114, de 1970, de autoria do eminente Deputado Cardoso de Almeida, que determina que os refrigerantes fabricados ou consumidos no País e que utilizam matéria-prima artificial, contenham, no mínimo, dez por cento de suco de frutas naturais.

Na Comissão de Agricultura e Política Rural, foi relator da matéria o Deputado Diogo Nomura, que acolheu, no Parecer, o substitutivo apresentado pelo Deputado Pacheco Chaves. E nós da Comissão de Agricultura estamos apoiando com todo o empenho essa iniciativa e vimos recebendo de toda parte cartas de solidariedade, correspondência pedindo apoio para esse projeto de lei de excepcional importância. Bastaria atentar para o fato de que só São Paulo produz anualmente dez milhões de caixas de citricos, vários Estados da Federação — Paraíba, Goiás e outros — produzem em quantidade abacaxi, e quase 85% de todo pedúnculo, de toda polpa de caju são postos fora quando poderiam ser facilmente aproveitados.

Mas vamos além, vamos agora para o Rio Grande do Sul, de onde recebo também correspondência de uma das

maiores cantinas daquele Estado, que diz o seguinte:

(Lê.)

Bento Gonçalves, 3 de abril de 1972.

Exmo. Sr.  
Deputado Antônio Bresolin

Comissão de Agricultura e Política Rural

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Brasília — DF.**

Prezado Senhor:

Honrados pela lembrança de V. Ex.<sup>a</sup>, recebemos a transcrição da reunião de 18 de novembro de 1971, referente aos problemas da vitivinicultura.

Lemos atentamente as ponderações de todos os participantes. Lamentamos a ausência de algumas personalidades, que, em nosso entender, complementariam ainda melhor o posicionamento do problema. Na sua grande maioria, concordamos com as definições alcançadas.

Senhor Deputado, nossa empresa — Companhia Monaco — é hoje uma das maiores produtoras de suco de uva do Brasil (vide estatística anual da Uvibra), no entanto continuamos a sofrer a concorrência dos refrigerantes que levam o "nome" de uva.

Assim sendo, tomamos a liberdade de solicitar a V. S.<sup>a</sup> inclua nas conclusões da citada reunião, "a Aprovação do Projeto de Lei n.º 2.114, que dispõe sobre a utilização obrigatória de suco de frutas nas bebidas não-alcoólicas coloridas, em pelo menos 10%".

Esta lei é uma eficiente fiscalização já bastariam para iniciar uma irreversível recuperação do setor. Na qualidade de Assessor do Exmo. Sr. Secretário da Indústria e Comércio — Dr. Roberto Pacheco, para assuntos vinícolas, coloco-me à disposição desta Comissão e de V. Ex.<sup>a</sup> para qualquer colaboração.

Sem mais, agradecido, firmo-me com a certeza que V. Ex.<sup>a</sup> estará atento para a defesa dos mais altos interesses da economia gaúcha.

Atenciosamente,

Quem escreve esta carta, Sr. Presidente, é o Sr. Horácio Guedes Monaco, assessor do Sr. Secretário da Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul.

Vejam bem, eminentes Deputados e Senadores, a importância do projeto,

que, há poucos dias, recebeu também o apoio da Federação da Agricultura de São Paulo.

Sabemos da violenta pressão exercida pelos grupos econômicos contra a tramitação e aprovação deste projeto, grupos econômicos que vendem refrigerantes que, na maioria ou quase totalidade, são profundamente nocivos à saúde do povo.

Enfatizamos a importância do projeto, não apenas em favor da defesa da saúde do povo, mas, sobretudo, para facilitar o aproveitamento dos cítricos de São Paulo, da uva do Rio Grande do Sul, do caju do Norte e Nordeste, do abacaxi de Goiás e de outros Estados da Federação.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não apenas como simples Deputado, mas como Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural, quero deixar consignado o mais veemente apelo aos nobres Colegas e aos Srs. Senadores da República, para que Ss. Ex.<sup>as</sup> acompanhem de perto a tramitação do projeto e deem decidido apoio a essa proposição eminentemente nacionalista, a serviço do povo brasileiro e dos mais altos interesses nacionais. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ardinial Ribas.

**O SR. ARDINAL RIBAS** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Congressistas, desta mesma tribuna, em outra ocasião, expusemos as dificuldades do município de Tibagi, região diamantífera e de excelente produção agrícola, a fim de chamar a atenção das autoridades competentes para os problemas que emperram o desenvolvimento desse município paranaense.

Para maior esclarecimento da situação que de há muito atravessa Tibagi, passaremos a ler carta do Presidente de sua Câmara Municipal, Sr. Pio Alves de Araújo Lara, transcrita no jornal *O Estado de S. Paulo* aos 2 de abril de 1972.

É o que se segue:

"Fomos informados que o S.A. de 3/3 ou 7-3-72 publicou uma reportagem sobre a produção agrícola deste município. Embora não tenhamos lido pessoalmente o trabalho, vimos apresentar à redação de "O Estado" nossos mais sinceros agradecimentos pela iniciativa, pois o aparecimento dessa matéria nas páginas de um jornal, cujo prestígio é de dimensão internacional, há de despertar a atenção de alguém — autoridades ou entidades privadas — para um dos grandes celeiros de nossa Pátria, um antigo e obscuro Município até hoje relegado ao aban-

dono. Tibagi não conta sequer com um agrônomo oficial, dispondo apenas de uma estrada para escoamento da sua imensa produção agrícola — a BR-153 —, cujo leito de terra não permite o tráfego nos dias de chuva, aliás muitos durante o ano, de sorte a acarretar prejuízos de monta aos homens que aqui labutam para dar alimentos ao Brasil.

Esses homens, não raras vezes, vêem suas máquinas e caminhões de sementes, adubos e gêneros, atolados na lamaçal em que se transforma o pequeno trecho de 42 Km desta cidade até à Rodovia do Café (BR-153), trecho que há mais de dez anos aguarda o revestimento asfáltico.

Seja através de solicitações diretas, seja por intermédio de alguns deputados estaduais e federais, temos pleiteado o revestimento deste trecho de estrada, nada tendo conseguido até hoje. É sem dúvida uma injusta situação.

Para este ano se prevê a semeadura de cerca de 15.000 hectares de arroz, trigo e soja, somente por alguns agricultores grandes, sem falar nos produtores menores, que se contam às centenas. É imensa também a nossa produção de mandioca (farinha e fécula, sendo o polvilho de Tibagi um dos melhores), milho, batata e feijão. Vultuosos são também os rebanhos suíno e bovino daqui. O reflorestamento com pinus e eucaliptos ascende a alguns milhares de hectares. Riquíssimo é o nosso subsolo, pois Tibagi é conhecido como a "Terra dos Diamantes" do Estado, mas, infelizmente, o município continua paupérrimo, sem meios de beneficiar ou industrializar ao menos parcialmente sua enorme produção. É que o nome de Tibagi sempre foi olvidado na distribuição de recursos e incentivos com que os Governos tem contemplado outras comunas, razão por que continua no cenário marasmio em que vem vegetando, sempre citado como município pobre e atrasado.

Outro fator de retardamento de evolução do município é a existência de imensas fazendas — verdadeiros latifúndios, herança anacrônica do passado — cujas áreas jazem inaproveitadas. Somente agora algumas delas estão sendo arrendadas, mas a preços que desencorajam novos interessados, pois há fazendeiros que cobram 60 cruzeiros por hectare para culturas de ciclos anuais, o que praticamente anula o lucro do plantador, pelo menos

dos de menores recursos. Os proprietários dessas fazendas, em sua maioria, residem em Curitiba ou em outras cidades, desligados inteiramente das atividades e interesses deste município.

Acreditamos que somente os órgãos federais, como o INCRA, poderiam intervir nesses casos, de modo a proporcionarem melhor distribuição das terras e implantação de uma colonização que permitisse maior número de produtores, com a vantagem de estes residirem nas próprias áreas e, conseqüentemente, no município, assim diminuindo e evitando a sua descapitalização, como ocorre atualmente com o sistema de arrendamento pago a pessoas residentes em outras localidades. Ao tratar desses problemas, embora nela rama, moveu-nos o intuito de permitir que esse conceituado jornal possa avaliar o quanto à grandeza de nossa produção correspondem as dificuldades com que nos defrontamos nestes recantos pátrios. A divulgação destes fatos talvez possa ajudar-nos a resolver os problemas que nos afligem. Pelas colunas desse jornal pedimos, a quem de direito, que nos auxiliem, pois o que queremos é o engrandecimento da Pátria."

Diante do exposto, Sr. Presidente, vimos mais uma vez solicitar às autoridades o asfaltamento do trecho que liga Tibagi à BR-153, para melhor aproveitamento de suas produções agrícolas.

E para que esse município paranaense tenha melhores condições de desenvolver o progresso da região, pedimos ao Presidente do Banco do Brasil, Sr. Nestor Jost, a instalação de uma agência desse estabelecimento bancário, o que é aguardado pela população com ansiedade. Para facilitar este desiderato, a Prefeitura local se pronõe a doar o prédio com as devidas instalações.

Esperamos que, por ocasião do centenário de Tibagi, que ocorrerá a 11 de janeiro de 1973, receba o município do Governo brasileiro este presente, vez que não conta, ainda, com nenhuma agência bancária lá instalada.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vasco Amaro.

**O SR. VASCO AMARO** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a federalização dos matadouros no meu Rio Grande do Sul está causando inconformidade e desinquietação ao ruralismo gaúcho.

Já estivemos, três ou quatro vezes, com S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Agricultura, levando os reclamos de nossa gente. Temos recebido telegramas de todos os quadrantes do Estado, reclamando quanto à forma por que esta sendo executada essa federalização.

Teoricamente — reconhecemos — a medida é certa, justa e oportuna, mas o critério de sua execução deixa muito a desejar.

Ainda agora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, estamos recebendo do Dr. Camará Fagundes, ruralista e médico de São Gabriel, telegrama que passaremos a ler:

(Lê.)

“Comunico ao prezado Amigo, intemerato defensor dos interesses agrogaúchos, que a medida tomada para fechamento dos matadouros, em plena safra, gerou situação de pânico entre os pecuaristas. Na impossibilidade de se colocar a totalidade dos gados gordos, e a conseqüente baixa, inclusive de gados de inverno, já acentuada, fácil imaginar o agravamento com a proximidade do inverno. Conflito na sua decidida ação em defesa de nossos interesses ameaçados. Abraços (a) Dr. Camará Fagundes.”

No mesmo sentido, recebemos telegramas do Presidente do Sindicato Rural de Guaíba e do Interventor Federal em Cangussu.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que se execute a federalização em municípios que contam com frigoríficos e cooperativas, como no caso da nossa própria Jaguarão, aceito, mas que se fechem matadouros que possuem condições higiênicas razoáveis, como os de Bom Jesus, Camaquã, Cangussu e de outros tantos municípios do Rio Grande do Sul, não me parece acertado.

Daí porque, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, desta tribuna levamos até o Sr. Ministro da Agricultura, o Sr. Cirne Lima, por sinal nosso Colega pecuarista no Rio Grande, o brado de alerta e o reclamo de nossos Companheiros, pois que já estão sentindo na própria carne as conseqüências da medida.

O gado vem baixando de maneira assustadora. Para um mundo que tem sede de proteínas, precisamos estimular a produção de carne, e nunca tomar medidas que provoquem desestímulo, desespero, prejuízo, inconformidade e inquietação a uma classe, por certo a mais pujante do Rio Grande do Sul.

Era o que desejava assinalar, Sr. Presidente, nesta sessão matutina do Congresso Nacional. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Deputados, as críticas construtivas que venho oferecendo à administração fluminense, repousam na conscientização das atribuições que são cometidas à Oposição num regime representativo. A nossa Carta Magna estabelece que “todo poder emana do povo e em seu nome é exercido” (art. 1.º, § 1.º). O Poder Político, todavia, nas circunstâncias atuais, pouco pode influir na solução dos problemas nacionais. Resta à Oposição, dentro das limitações que lhe foram impostas, traduzir na sua ação os anseios das comunidades brasileiras.

Como representante do Estado do Rio de Janeiro, no Congresso Nacional, não tenho poupado esforços na defesa dos altos interesses do povo fluminense, notadamente das sofridas populações dos municípios limítrofes ao Estado da Guanabara.

Critico a ação governamental quando necessário, mas não radicalizo as minhas observações, porque, como tenho afirmado em pronunciamentos anteriores, entendo que a radicalização às vezes deforma a verdade e, como tal, não poderia adotar esse método de crítica aos atos do Governo.

As medidas acertadas, porém, que visam o bem comum, devem ser registradas pela Oposição, para que posteriormente esteja melhor habilitada a examinar mais acuradamente as soluções que forem adotadas pelo Governo. Agora, por exemplo, o Governo fluminense equacionou um problema que reputo dos mais graves — a falta de vistoria periódica aos estabelecimentos comerciais e industriais dos principais municípios do Estado do Rio de Janeiro, para verificação das condições de segurança em que funcionam.

O trabalho de inspeção foi delegado ao Corpo de Bombeiros, cujas guarnições, inicialmente, procederam a várias vistorias em Niterói e São Gonçalo, constatando que 50% dos estabelecimentos não oferecem segurança contra incêndios.

Os prédios com instalações elétricas em precárias condições poderão sofrer interdição de acordo com o Decreto n.º 15.494, de dezembro último — para regularização. Trabalhadores e o povo de um modo geral correm sérios riscos por falta de condições capazes de evitar incêndios.

Dentro da normativa da inspeção, após esse levantamento na área comercial e industrial, os bombeiros fluminenses serão mobilizados para fiscalizar elevadores e os cinemas. A

maioria dos elevadores dos edifícios comerciais de Niterói, principalmente os construídos na Avenida Amaral Peixoto, ameaçam os usuários, como ocorreu há poucos dias quando diversas pessoas ficaram presas num dos elevadores do Edifício Bispo D. José, tendo ocorrido pânico entre senhoras e crianças. Justamente nesse edifício está instalada a sede do Diretório Regional do MDB, coincidência apenas...

Os demais municípios, principalmente da Baixada Fluminense, esperam a eficiente ação das valorosas guarnições do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, em continuação às inspeções procedidas em Niterói e São Gonçalo.

Tudo muito certinho, pois desta vez o Governo adotou medidas objetivas em favor do bem comum, sem rasgos publicitários. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Deputado Joel Ferreira.

**O SR. JOEL FERREIRA** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, acho muito válido o conceito que se tem, presentemente, da Amazônia. Até mesmo a ignorância que se tem desse território, que constitui mais da metade do Brasil.

Há muita gente, por exemplo, que entende que a Transamazônica é a redenção do Amazonas. Vou deixando que se pense assim, apesar de saber que o Amazonas pouquíssimo tem a lucrar com a Transamazônica. Ela é uma obra válida, para a qual teço considerações elogiosas, como fator de integração nacional, de ocupação daquele imenso território que em grande parte não poderia ser pisado por pé humano não fosse a abertura de uma estrada. Mas o Nordeste, e notadamente o País, lucrarão com a Transamazônica muito mais do que o Estado do Amazonas, a não ser em proporção quase irrelevante. É bom, contudo, que pensem ser a Transamazônica a redenção do Amazonas.

O meu Estado, o do meu eminente amigo Senador Adalberto Sena e os Territórios de Roraima e Rondônia constituem a Amazônia Ocidental, com área superior a oito vezes o Estado de São Paulo, cujas terras são férteis, realmente não se pode negar.

O meu Estado, entretanto, ainda vive num primarismo tamanho, que importa arroz para comer, importa farinha para comer, importa feijão para comer, importa outros produtos da agricultura. Talvez ninguém saiba disso.

Pensam que o Amazonas, ou essa Amazônia Ocidental — porque os nossos ouvidos confundem Amazônia com Amazonas —, essa Amazônia Ocidental, sofrida, demasiadamente sofrida,

é a Amazônia Legal. Não sabemos, muitas vezes, distinguir o que seja uma coisa de outra. Frequentemente, ouço estarecido — como os Senhores todos — a SUDAM aprovou um elenco de 20 projetos, por hipótese, com duzentos milhões de recursos para a Amazônia. Dou-me ao trabalho de analisar e verifico que quase sempre a Amazônia beneficiada é a Amazônia-Pará, é a Amazônia-Maranhão, é a Amazônia-Goiás, é a Amazônia-Mato Grosso e quando chega a essa Amazônia Ocidental, delimitada pelo Decreto n.º 291, ainda do falecido Presidente Castello Branco, em 1967, chega uma minguada importância ou mesmo nada chega.

Para essa Amazônia é que eu tenho usado a tribuna, várias vezes, pedindo a atenção do Governo. Ela é ainda uma região abandonada, muito propalada nas propagandas de rádio e televisão, muito confundida com a Amazônia Legal, mas a velha e sofrida Amazônia Ocidental, integrada apenas por dois Estados e dois Territórios, ela carece, Sr. Presidente, de atenções especiais, específicas do Governo Federal.

O Ministério da Agricultura não funciona para essa minha Região. Ele chega lá apenas em propaganda. Numa ocasião, o atual Ministro da Agricultura esteve em Manaus. S. Ex.<sup>a</sup> reuniu-se, realmente, com Secretários de Agricultura. Aparentemente haveria vantagens incomensuráveis para o Amazonas e para a Amazônia Ocidental. Mas na realidade, na prática, pouco ou quase nada até agora frutificou dessas reuniões.

Não se justificaria, à luz de uma inteligência desenvolvida, que essa região importasse ainda os elementos primários de que falei há pouco. E quais as razões? Ai é que caberia ao Governo Federal procurar os motivos por que isto acontece.

Então se tem dito, de sociólogos a leigos, que o homem da Amazônia é preguiçoso e indolente. E eu que nunca aceitei esse conceito — mais que tudo, falso — diria que o Governo teria que apontar outra razão, porque essa não subsiste.

E, Sr. Presidente, para não ficar apenas apontando as falhas, sem apontar algumas soluções, eu diria que o Ministério da Agricultura deveria dar assistência, ainda que mínima, ao agricultor da Amazônia Ocidental, inclusive garantindo preços mínimos para as safras produzidas.

Posso dizer para o Brasil, e para quem mais queira ouvir, que o homem da Amazônia não é preguiçoso nem indolente. Por isso é válido e verdadeiro o conceito de sociólogo famoso quando afirma: por viver e morrer na Amazônia, só isso basta para

que se chame esse homem de herói. Porque, Sr. Presidente, excluindo o tráfego aéreo, e mesmo assim, como uma passagem de avião não está à altura da bolsa do povo, a essa gente, que vive isolada numa região assim, é verdadeiramente válido chamá-la de heroica.

E eu já assisti mais de uma vez, embora, infelizmente, o tempo não me permita contar, o Ministério estimula o plantio de determinada cultura e o caboclo planta para valer. Planta e colhe. Mas onde está o consumo? Isso eu vi acontecer duas vezes com o arroz em meu Estado: toneladas e toneladas jogadas para animais, e até para o lixo, por não haver consumo e, no tempo que aconteceu, nem máquina para beneficiar o produto.

O Ministério da Agricultura precisaria, como órgão central que é, de olhar para essa região desprezada, ainda. Às vezes me acanho de dizer, aqui, todos os seus dramas, e prefiro que a propaganda exagerada e falsa continue apregoando que toda a Amazônia é um mar de rosas porque acho que esse tipo de propaganda é válido para despertar interesse e intenções, e acho negativo que, às vezes, eu retrate a realidade, a dureza e crueza por que ainda passa a região da Amazônia Ocidental.

Sr. Presidente, sei que estou abusando do período de tempo que me é concedido, mas concluo.

Gostaria que o Governo entendesse que, dentro da Amazônia legal, existe a Amazônia Ocidental — desligada do resto do País — sofrida e abandonada e que carece, realmente, para que se desenvolva, não de medidas normais. Com a adoção de medidas normais o desenvolvimento da Amazônia Ocidental exigirá ainda 20, 30, 40 anos. A não ser que se pense como o eminente Ministro do Interior, que tem declarado que, em cinco anos, a Amazônia exportará carne para o resto do mundo. Eu não posso aceitar essa previsão. Talvez dentro de 20, 30, 40 ou 50 anos, com a adoção de medidas normais isso possa acontecer. No entanto, se o Governo encarar a área excepcionalmente, e adotar medidas também excepcionais, é possível que, dentro de 10 anos, essa Amazônia-Amazonas, essa Amazônia-Acre, essa Amazônia-Roraima, essa Amazônia-Rondonia possa, realmente, produzir e dizer alguma coisa do seu desenvolvimento para o resto do Brasil.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Atendendo à finalidade da presente Sessão, o Sr. Primeiro-Secretário procederá à leitura da Mensagem Presidencial n.º 24/72-CN.

E lida a seguinte:

#### MENSAGEM

N.º 24, de 1972 (CN)  
(N.º 55/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o texto do Decreto-lei n.º 1.208, de 28 de fevereiro de 1972, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, em 14 de abril de 1972. —

**Emilio G. Médici.**

E. M.

N.º 01-A/72-GAB-GDF

1.º de fevereiro de 1972.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a elevada honra de submeter à descortinada apreciação de Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto-lei, que dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos dos servidores civis e militares do Distrito Federal.

O último reajustamento dos vencimentos dos servidores do Distrito Federal foi efetivado através do Decreto-lei n.º 1.152, de 24 de fevereiro de 1971, que estendeu ao Distrito Federal os mesmos critérios e dispositivos aplicados ao funcionalismo da União, pelo Decreto-lei n.º 1.150, de 3 de fevereiro de 1971.

No corrente ano, os servidores civis e militares do Poder Executivo Federal tiveram os seus vencimentos majorados em 20% (vinte por cento), de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 1.202, de 17 de janeiro de 1972, com vigência a partir de 1.º de março próximo vindouro.

A exemplo do que vem ocorrendo nos exercícios anteriores, entendo, salvo de Vossa Excelência melhor juízo, que esse reajustamento deva ser entendido aos funcionários civis e militares do Distrito Federal, observadas as mesmas bases aplicadas ao funcionalismo federal.

Assim a minuta de decreto-lei ora proposta constitui mera adaptação do citado Decreto-lei n.º 1.202/72 ao pessoal do Distrito Federal, obedecidos os mesmos critérios adotados em relação ao funcionalismo federal.

Por outro lado, julguei de bom alvitre inserir na mencionada minuta de decreto-lei dispositivo que fixa os vencimentos dos Secretários de Estado e dos Chefes dos Gabinetes Civil e

Militar do Distrito Federal em bases mais condizentes com as suas elevadas atribuições e responsabilidades.

A despesa decorrente do aumento de vencimentos proposto será atendida pelas dotações orçamentárias do Distrito Federal e pelo reforço das transferências correntes da União, de acordo as mesmas diretrizes adotadas nos anos anteriores.

Apresento a Vossa Excelência as expressões do meu mais alto apreço e profundo respeito. — **Hélio Prates da Silveira**, Governador do Distrito Federal.

**DECRETO-LEI N.º 1.208  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1972**

**Reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, *in fine*, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os vencimentos do pessoal civil e militar do Distrito Federal, inclusive dos ocupantes de cargos ou funções de confiança, decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.152, de 24 de fevereiro de 1971.

Parágrafo único. O reajustamento concedido por este artigo se aplica aos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em relação aos vencimentos e vantagens fixados pela Lei n.º 5.663, de 21 de junho de 1971, bem como aos funcionários do Fisco do Distrito Federal, em relação aos vencimentos fixados pela Lei n.º 5.769, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 2.º O vencimento do Governador do Distrito Federal passa a ter o valor mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e o dos Secretários de Estado e Chefes dos Gabinetes Civil e Militar o valor mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 3.º É concedido reajustamento de 20% (vinte por cento), que independe de prévia apostila dos títulos dos beneficiários, ao pessoal inativo, civil e militar, pago pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 4.º As gratificações concedidas aos funcionários do Distrito Federal com a finalidade de retribuir o exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e o serviço extraordinário a este vinculado passarão a ser calculadas sobre os vencimentos básicos decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.152, de 24 de fevereiro de 1971.

Art. 5.º O limite máximo de retribuição, decorrente da aplicação do disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 1.152, de 24 de fevereiro de 1971, passa a ser de Cr\$ 5.211,00 (cinco mil, duzentos e onze cruzeiros).

Art. 6.º O salário-família será pago na importância de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) mensais, por dependente.

Art. 7.º O reajustamento previsto neste decreto-lei será concedido sem redução de diferenças de vencimento e de vantagens legalmente asseguradas e sujeitas a absorção progressiva.

Art. 8.º Nos cálculos decorrentes da aplicação do presente decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação às gratificações e vantagens calculadas com base no vencimento.

Art. 9.º O reajustamento concedido por este decreto-lei vigorará a partir de 1.º de março de 1972 e as despesas decorrentes serão atendidas com recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no artigo 5.º da Lei n.º 5.775, de 27 de dezembro de 1971, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972.

Art. 10. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1972; 151.º da Independência e 84.º da República. — **Emílio G. Médici** — **Alfredo Buzaid** — **João Paulo dos Reis Velloso**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N.º 5.633  
DE 21 DE JUNHO DE 1971**

**Fixa os vencimentos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os vencimentos dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal são fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os valores absolutos individuais das diárias e respectivas absorções de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de outubro de 1961, que vem sendo percebidas pelos ocupantes dos cargos constantes dos Anexos I e II, a que se refere esta Lei, são absorvidas pelos valores dos vencimentos ora fixados, cessando o seu pagamento, a qualquer título.

Art. 2.º A gratificação de representação do Presidente do Tribunal é fixada no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Ao atual Presidente que, em virtude da aplicação do disposto neste artigo, tiver reduzida a gratificação de representação, fica assegurada, até o término de seu mandato, a percepção da respectiva diferença.

Art. 3.º O disposto nesta lei se aplica aos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal que se encontrem em inatividade, considerando-se, na revisão dos respectivos proventos, as suas determinações, inclusive o preceituado no parágrafo único do art. 1.º

Art. 4.º Fica o Poder Executivo da União autorizado a destacar, do crédito suplementar de Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), a que se refere a Lei número 5.660, de 14 de junho de 1971, a importância necessária às despesas decorrentes desta lei no corrente exercício.

Art. 5.º O disposto nos arts 1.º e 2.º desta Lei terá vigência a partir de 15 de junho do corrente ano.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 1971; 150.º da Independência e 83.º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **Alfredo Buzaid** — **José Flávio Pécora** — **João Paulo dos Reis Velloso**.

Os anexos mencionados no art. 1.º foram publicados no DO de 23 de junho de 1971.

**LEI N.º 5.769  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971**

**Dispõe sobre a remuneração dos funcionários do Fisco do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É criada, no Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a série de classes de Agente Fiscal de Tributos, na forma estabelecida no Anexo desta lei.

Art. 2.º Os ocupantes de cargos das classes de Assessor de Fazenda, Auxiliar de Fiscalização, Avaliador, Cadastrador, Fiscal Auxiliar de Rendidas, Fiscal de Rendidas e Lançador do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal poderão ser aproveitados, por ato do Governador do Distrito Federal, nos cargos da classe "A", inicial da série de classes de Agente Fiscal de Tributos.

§ 1.º Os funcionários aproveitados na forma deste artigo serão submetidos a curso de treinamento intensivo e obrigatório.

§ 2.º Os cargos integrantes da classe "B" de Agente Fiscal de Tributos serão providos, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da vigência da presente lei, mediante promoção, observados os seguintes critérios, nos termos da regulamentação a ser baixada pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal:

- a) assiduidade e produtividade;
- b) ingresso no serviço público do Distrito Federal, mediante prova pública de caráter competitivo;
- c) tempo de efetivo exercício em repartições fazendárias do Distrito Federal;
- d) exercício de cargo ou função em comissão de direção, chefia ou assessoramento;
- e) nível ou grau de instrução.

§ 3.º Os cargos integrantes da classe "C" serão providos mediante prova de seleção a que serão submetidos os ocupantes de cargos da classe "B" dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da data da publicação desta lei.

§ 4.º A prova de seleção a que se refere o parágrafo anterior constará de uma parte escrita e de títulos, em que fiquem apurados os conhecimentos específicos e a qualificação indispensáveis ao exercício das atribuições próprias do cargo de Agente Fiscal de Tributos "C".

Art. 3.º Aos integrantes da série de classe de Agente Fiscal de Tributos poderá ser atribuída gratificação de produtividade fiscal, até o limite máximo de 100% (cem por cento) do vencimento do respectivo cargo, tendo em vista a produção de trabalho, na forma do regulamento a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal.

§ 1.º O regime de retribuição estabelecido nesta lei obriga o funcionário à prestação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com integral dedicação ao serviço, vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada.

§ 2.º A gratificação a que se refere este artigo é incompatível com a percepção da gratificação atribuída pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e será extensiva aos ocupantes de cargos ou funções de direção ou chefia de órgãos do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, que participem direta e especificamente da arrecadação de tributos e multas, com a finalidade de assegurar a hierarquia salarial.

§ 3.º A gratificação prevista neste artigo será incorporada aos proventos de inatividade, à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano de efetivo exercício, considerada, para esse efeito, a média anual de gratificação percebida pelo funcionário.

§ 4.º A gratificação estabelecida neste artigo somente poderá ser paga aos funcionários em efetivo exercício no Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, ressalvados os afastamentos por motivo de férias, nojo, gala, licença para tratamento de saúde e licença à gestante.

§ 5.º Nos casos de afastamentos previstos no parágrafo anterior, a gratificação será fixada de acordo com a média de gratificação percebida pelo funcionário nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores ao afastamento.

Art. 4.º Aos ocupantes de cargos das classes de Exator e de Auxiliar de Coletoria do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal fica assegurada, a partir da vigência desta lei, a percepção de gratificação de exercício de função exatora correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos dos respectivos cargos.

Parágrafo único. A gratificação prevista neste artigo não será adicionada, para qualquer efeito, ao vencimento do funcionário, nem será aumentada, em hipótese alguma, devendo ser absorvida, progressivamente, pelos futuros reajustamentos de vencimentos.

Art. 5.º As atribuições, responsabilidades, características e demais elementos pertinentes aos cargos de Agente Fiscal de Tributos serão definidos em regulamento a ser baixado

pelo Governador do Distrito Federal. Art. 6.º As vagas existentes na classe inicial da série de classes de Agente Fiscal de Tributos serão providas por concurso público dentre candidatos portadores de diploma de curso superior.

Art. 7.º São extintos os cargos integrantes das séries de classes e classes singulares do Grupo Ocupacional Fisco, código — de que trata o Anexo I do Decreto-lei n.º 274, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 8.º É vedada a participação do funcionário no produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive sobre a cobrança da dívida ativa do Governo do Distrito Federal paga pelos credores, ou qualquer importância calculada sobre valores da Receita.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO A LEI N.º 5.769, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

SITUAÇÃO ANTERIOR — QUADRO PROVISÓRIO		SITUAÇÃO NOVA — QUADRO PERMANENTE				
Classes Singulares e Série de Classes	Número de Cargos	Série de Classes	Ocupados	Vagos	Total	Vencimento Cr\$
—	—	Agente Fiscal de Tributos — C —	—	67	67	1.500,00
—	—	Agente Fiscal de Tributos — B —	—	130	130	1.300,00
Assessor de Fazenda ...	5	Agente Fiscal de Tributos — A —	199	51	250	1.100,00
Auxiliar de Fiscalização	35					
Avaliador	10					
Cadastrador	40					
Fiscal de Rendas	47					
Lançador	30					
Fiscal Auxiliar de Rendas	32					

Brasília, 20 de dezembro de 1971; 150.º da Independência e 83.º da República. — EMÍLIO G. MEDICI — Alfredo Buzaid.

LEI N.º 5.775 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1972.

Art. 5.º Durante a execução orçamentária, fica o Governador do Dis-

trito Federal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Tributária Orcada, podendo, para o respectivo financiamento:

I — utilizar o excesso de arrecadação apurado de acordo com o § 3.º do art. 48 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II — anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias, na forma prevista no item III do § 1.º da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; e

III — utilizar os recursos da Reserva de Contingência prevista na presente lei.

DECRETO-LEI N.º 1.152  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 1971

**Reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares do Distrito Federal, e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 55, item III, in fine, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam majorados em 20% (vinte por cento) os atuais vencimentos do pessoal civil e militar do Distrito Federal, inclusive dos ocupantes de cargos e funções de confiança.

Art. 2.º É concedido reajustamento de 20% (vinte por cento), que dependerá de prévia apostila nos títulos dos beneficiários, ao pessoal inativo, civil e militar, pago pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 3.º As gratificações concedidas aos funcionários do Distrito Federal com a finalidade de retribuir o exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e o serviço extraordinário a este vinculado passarão a ser calculadas sobre os vencimentos básicos decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.073, de 9 de janeiro de 1970.

Art. 4.º O salário-família será pago na importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais, por dependente.

Art. 5.º Nos cálculos decorrentes da aplicação do presente decreto-lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 6.º As retribuições ora contidas pelo atual valor absoluto do limite legal de retribuição decorrente da aplicação do Decreto-lei número 1.073, de 9 de janeiro de 1970, não poderão ultrapassar esse valor, acrescido de 20% (vinte por cento).

Art. 7.º O reajustamento concedido por este decreto-lei vigorará a partir de 1.º de março de 1971, e as despesas decorrentes serão atendidas com recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no art. 6.º da Lei número 5.641, de 3 de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 1971.

Art. 8.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de fevereiro de 1971; 150.º da Independência e 83.º da República. — **EMÍLIO G. MEDICI** — Alfredo Buzaid — João Paulo dos Reis Velloso.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — De acordo com as indicações das Lideranças fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Osires Teixeira, Cattete Pinheiro, Eurico Rezende, Dinarte Mariz, Benedito Ferreira, José Esteves, Geraldo Mesquita, Guido Mondin, Mattos Leão, Fausto Castello-Branco e os Srs. Deputados Ildélio Martins, Fernando Magalhães, Ary de Lima, Dyrno Pires, Eurico Ribeiro, Joaquim Macedo, José Alves, José Penned.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senador Benjamin Farah e os Srs. Deputados José Freire, Lauro Rodrigues e Pedro Ivo.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Lembro à Comissão Mista que, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, seu Parecer deverá ser proferido no prazo de 20 (vinte) dias e concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

A convocação de Sessão destinada à apreciação da matéria será feita de acordo com a publicação e distribuição de avulsos do respectivo Parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os pareceres números 1 e 2, de 1972 (CN), das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis números 1.194 e 1.193, de 1972, respectivamente, esta Presidência convoca Sessão Conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, terça-feira, às 21 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1972 CN, apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu parecer n.º 1, de 1972 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.194, de 30 de novembro de 1971, que autoriza o Tesouro Nacional a promover a subscrição de ações da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. — USIMINAS — e dá outras providências.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1972 CN, apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu parecer n.º 2, de 1972 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.193, de 23 de novembro de 1971, que autoriza o Te-

souro Nacional a promover o aumento do capital do Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, encerro a Sessão.

**ATA DA 13.ª SESSÃO CONJUNTA  
EM 18 DE ABRIL DE 1972**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DO SR. RUY  
CARNEIRO**

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Arnor de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amarel Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**Acre**

Joaquim Macêdo — ARENA; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

**Amazonas**

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

**Pará**

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

**Maranhão**

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARE-

NA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

#### Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

#### Ceará

Alvaro Lins — MDB; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osires Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Crimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

#### Paraíba

Alvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

#### Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

#### Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinicius Cansação — MDB.

#### Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Porto — ARENA.

#### Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flores — ARENA; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Nery Novaes — ARENA; Ney Fretreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Baclar — ARE-

NA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

#### Espirito Santo

Argilano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Elcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

#### Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

#### Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisaneas Maciel — MDB; Lopo Coêlho — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Rubem Medina — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coêlho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA;

Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

#### Goias

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasilio Cajado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jar-mund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

#### Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

#### Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinial Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Seleme — ARENA.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dal-lanhol — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA;

Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Nadyr Rossetti — MDB; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 280 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN** — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há pouco tempo, visitando Santa Maria, capital ferroviária do Rio Grande do Sul e precisamente o centro do meu legendário Estado, tive oportunidade de verificar as obras de um dos mais importantes e modernos hospitais da América Latina: o Centro Médico Hospitalar.

O Centro Médico Hospitalar foi projetado por um grupo de arquitetos integrado pelos Professores José Maria Reyes, Florêncio Della Múa, Jayme Mazzucco, Paulo Abicht e A. F. Medina.

Trata-se de uma obra que, efetivamente, pela sua estrutura moderna e pelo seu equipamento, revolucionará, no futuro, o sistema médico-hospitalar da América Latina. Isto, sem falar na sua equipe de médicos, que conta, por exemplo, com o Dr. Denizard da Silva Souza, médico cirurgião de fama mundial, que realizou cursos nos principais países da Europa com o Dr. Paulo da Silva Souza e outros.

Situado numa cidade que é o centro convergente de uma das mais importantes regiões do Rio Grande do Sul, é de esperar-se que o Governo vá ao encontro dos objetivos desse Centro, dando-lhe aquilo de que realmente necessita para realizar suas atividades em benefício de muitos milhares de rio-grandenses. E aqui está Sr. Presidente, a justificativa daquilo que representa essa obra e daquilo que é Santa Maria:

“Possuindo uma das mais importantes Guarnições Militares do

Pais — sede de uma Divisão de Exército, uma Base Aérea e um apreciável contingente da Brigada Militar —, uma internacionalmente famosa Universidade Federal na qual vem funcionando desde 1970, a Faculdade Interamericana de Educação, um notável centro ferroviário e um vigoroso comércio, Santa Maria, agora Capital Regional, figura com real destaque entre as três mais importantes comunidades gaúchas e, por sua privilegiada situação geográfica e desenvolvimento econômico, polariza como cidade líder de vasta região as atividades sócio-econômicas do coração do Rio Grande. No entanto, a exemplo do que ocorre com muitas cidades brasileiras, Santa Maria carece de uma rede hospitalar à altura de seu progresso.

Com uma população de 170.000 habitantes, Santa Maria possui apenas meia dúzia de hospitais com um total de 560 leitos, afora dois hospitais militares com 160 camas, perfazendo um total de 720 leitos. Ora, baseados em estudos do Prof. Henrique Bandeira de Mello quando elaborou o planejamento médico hospitalar de Brasília, fruto de acuidados estudos e pesquisas realizados pelos americanos Moutain, Pennel e Hoge, do Serviço de Saúde Pública dos Estados Unidos, observando ainda os fundamentos da Lei Hill, apresentando em sua conclusão os coeficientes de 4,5 a 5,5 leitos por cada 1.000 habitantes (caso de hospitalização de doentes crônicos) e como teto ideal o coeficiente de 6,5 a 7,5 leito por cada 1.000 habitantes, verifica-se que Santa Maria possui, atualmente, um déficit de mais de 300 leitos, e, se levarmos em conta sua zona de influência, a diferença negativa tornar-se-á maior já que os municípios mais próximos, como Agudo, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Restinga Sêca, São Pedro do Sul, São Sebê e Tupanciretã possuem, em conjunto, 15 hospitais com 704 leitos para uma população de 177.880 habitantes.

Preocupados por tal situação, um grupo de médicos radicados em Santa Maria onde exercem suas atividades profissionais, após acurados estudos e pesquisas de mercado e opinião pública, adjudicou a si a tarefa de iniciar um movimento comunitário, visando dotar esta região, com um hospital moderno, tecnicamente bem equipado e que, ao menos por algum tempo, ofereça condições para se acabar de vez, com os já habituais embora

dolorosos casos em que enfermos andam de hospital a hospital a procura de leito, ficando longas horas e as vezes — não poucas — dias ao desconforto e não raro, com suas possibilidades de recuperação grandemente reduzidas.

A área — cerca de dois hectares — foi adquirida, estando localizada ao sul da cidade, em zona privilegiada e em franco desenvolvimento, oferecendo características ideais para um hospital.

Os idealizadores e lançadores do Centro Médico Hospitalar, Drs. Denizard da Silva e Souza e Paulo da Silva e Souza, são profissionais competentes, professores universitários e como médicos que são, possuem grande conhecimento do assunto.”

Fazemos esse registro chamando a atenção principalmente do BNH. Estamos informados de que, no Rio de Janeiro, o BNH está, inclusive, aplicando recursos no serviço de saneamento. Indiscutivelmente, trata-se de obra meritoria. O que há em mente seria o BNH criar uma carteira hospitalar, para financiar a construção de hospitais, entre os quais, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se incluiria o Centro Hospitalar de Santa Maria, a que acabo de me referir.

Estamos, assim, na noite de hoje, lançando uma idéia pioneira, que não há de beneficiar Santa Maria ou esse Centro Hospitalar, mas todos os recantos do Brasil. Apelamos, pois, a alta direção do BNH, para que, entre suas altas finalidades, como a de construir milhares de casas e apartamentos para aqueles que efetivamente deles necessitam, considere também a construção de hospitais, a fim que mais estabelecimentos nosocomiais possam ser criados em benefício do povo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Deputado Ari de Lima, do Paraná.

**O SR. ARY DE LIMA** — (Comunicação. Lê.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no decorrer desta semana, preparando-se para as solenidades de comemoração do seu Jubileu de Prata — vinte e cinco anos de progresso e de vitórias oferecidos ao Paraná e ao Brasil — a cidade de Maringá, com a participação da Prefeitura e da Secretaria de Educação e Cultura do Município, fará a promoção do Festival Brasileiro de Trovadores, que já reúne cerca de mil poetas e trinta mil trovas, concorrendo às classificações de mais belas no âmbito municipal, estadual e nacional.

Para nós, que guardamos, no intimo, a enorme alegria de conviver com a coletividade maringaense desde longos vinte anos, quando a cidade, à maneira de criança medrosa, parecia engatinhar no meio de clarões aber-

tos na mata virgem, embalada, no hino das derrubadas, pela canção nostálgica de Joubert de Carvalho, a Canção Maringá; para nós, que assistimos a batalha desigual do homem contra uma floresta inteira, no desafio do progresso e da civilização; para nós, que vimos a esperança nascer e brotar em corações intrépidos de nordestinos espantados pela seca e de brasileiros de todos os Estados da Federação, não paira nenhuma surpresa o Festival de Poesias de que Maringá será palco, porque a própria cidade já é uma epopeia de trabalho, e teve, na poesia e na música, a origem de seu nome.

O aposto, como já se lhe conhece a grandeza e fulguração nas fronteiras do Brasil e do mundo, traduz com singeleza e eloquência o seu próprio nascimento: É a Cidade Canção.

E por ser Cidade Canção, recebendo, na pia batismal da história, o nome formoso por todos lembrado na colonização do Norte do Paraná, Maringá virá transformar-se, nesta semana, em centro de atenções da poesia brasileira, recebendo vultos os mais eminentes de nossas letras, e que darão, num comício de poesias, as mais belas mensagens que só mesmo a imaginação dos poetas poderá oferecer ao mundo brutalizado de nossos dias, vestido de crepúsculos sombrios e de madrugadas terríveis e ameaçadoras.

Não é a primeira vez que Maringá presta essa colaboração à terra brasileira, num Festival de Poesias. O conclave, que se repete, deu, de certa feita, nascida do talento de um moço de Maringá, a mais sublime trova nacional sobre o amor — amor diferente, amor humano, amor cristão, amor divino, — filho da inteligência do poeta Antonio Augusto de Assis:

"Num tempo em que tanta guerra enche o mundo de terror, benditos os que, na Terra, semeiam versos de amor."

Sr. Presidente, homem também afeito, modestamente, à literatura, compreendendo a poesia como manifestação do belo e do sublime, que leva criaturas, na Terra, a contemplação de Deus e do Infinito, pelas mensagens sintetizadas na alma dos versos, reverenciamos, desta tribuna, a Prefeitura Municipal de Maringá e sua Secretaria de Educação e Cultura, pela maneira original e carinhosa com que antecipam solenidades de comemoração dos vinte e cinco anos do Município.

Já adivinhamos que, nas poesias a serem julgadas no próximo dia vinte do mês em curso, Maringá será cantada em todas as particularidades de sua vida. Tudo será lembrado, temos certeza; o machado, derrubando florestas; as foices, abrindo entradas; máquinas, cortando o chão, formando

carreadores; nordestinos, em horas de folga, cantando a Maringá, de Joubert de Carvalho; lavradores, cheios de esperança, depositando sementes no chão escuro das queimadas; agricultores corajosos, alinhando cafeeiros na distância; criaturas santas, erguendo a Cruz de Cristo; braços idealistas, levantando casas de ensino; vozes comovidas, ressuscitando um passado tão criança, e relembando pioneiros desbravadores, tantos deles caídos para a vida depois de levantarem a cidade bonita dos dias de agora.

Sr. Presidente, somos, na realidade, uma Pátria feliz e privilegiada, a receber dádivas e bênçãos das mãos de Deus, congregando uma população que ainda pode cantar na caminhada dos seus dias. Assim está Maringá, dentro do Brasil Novo. Bem por isso é que, agradecido pelos exemplos ofertados à Pátria, transportamos nosso olhar para aquela cidade exuberante, comovido com as festividades dos seus vinte e cinco anos, dando mensagens de versos que enfeitam a alma de seu povo.

Que Maringá, filha da música e da poesia, continue sendo a Cidade Canção, em terras do Brasil.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Deputado Stélio Maroja.

**O SR. STÉLIO MAROJA** — (Comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no próximo sábado, 22 do corrente, e no domingo 23, realizam-se duas grandes reuniões da ARENA objetivando a consolidação do nosso partido, inclusive com a aprovação dos princípios que devem orientar o nosso procedimento político.

Como tenho de ir ao Rio de Janeiro participar da recepção ao Presidente de Portugal, faço votos no sentido de que essas duas reuniões, para as quais fui convidado, engrandecem e consolidem o nosso partido.

Repito neste momento aos meus correligionários, integrantes de uma agremiação que sem dúvida alguma está concorrendo com o Executivo para o engrandecimento do Brasil, a sugestão que apresentei, ano passado, depois do Quarto Encontro Nacional da Oração, promovida pelo Grupo da Liderança Cristã de Brasília. Com efeito, após referido Encontro, realizado no Palácio do Planalto, com a presença de grande número de Congressistas e de S. Ex.<sup>ª</sup> o Sr. Presidente da República, sugeri nesta Câmara, emocionado com aquela reunião religiosa, promovida pelo Grupo Parlamentar da Liderança Cristã, que nos empenhássemos para vincular a ARENA à ideologia democrática-cristã.

Tendo tido meu fervor religioso consideravelmente intensificado pelo Papa João XXIII, que no meu íntimo já está canonizado, penso que não há a menor dúvida de que a ideologia democrática-cristã, sobretudo com base nas encíclicas "Mater et Magistra" e "Pacem in Terris", está em condições de dar um grande impulso não apenas ao nosso Brasil, mas a todos os países do mundo.

No trabalho que apresentei no ano passado referi-me justamente à sugestão de Jacques Mauritain na sua obra "Cristianismo e Democracia", publicada nos últimos anos da 2.<sup>a</sup> Grande Guerra mundial, na qual esse eminente pensador, sem dúvida um dos maiores do século, advertia aos aliados que se quisessem vencer a paz, depois de vencer a guerra, deveriam vincular-se à democracia cristã, ligando o ideal político ao ideal cristão.

Creio que no Brasil, como em todo o mundo, vivemos o momento em que ressurgem a necessidade dessa regra, para identificação da pregação política com os ideais evangélicos.

Não há a menor dúvida de que a democracia cristã não está mais sujeita àquelas críticas que se faziam no passado, quando era apresentada como obstáculo a todas as reformas sociais. Aliás, em magnífico livro sobre as encíclicas do Papa João XXIII, enfeitando também comentários e estudos de Tristão de Athayde, ou seja, Alceu de Amoroso Lima, é salientado que a ideologia democrata-cristã, principalmente com base nessas duas extraordinárias contribuições do saudoso Sumo Pontífice, oferece soluções modernas para os múltiplos problemas políticos, econômicos e sociais dos nossos dias.

Aliás, temos de repetir também aquelas expressões dos cardeais, arcebispos e bispos brasileiros que participaram da V Assembleia Ordinária da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, realizada em 5 de abril de 1962: "Hoje não se pode mais errar nem tergiversar, pois o caminho está aberto e seguro: é a Mater et Magistra, código completo de convivência humana".

O mais importante, ainda, é salientar a afirmação de Alceu de Amoroso Lima, de que as Encíclicas Mater et Magistra e Pacem in Terris constituem documento capaz de indicar os caminhos da transição pacífica entre uma civilização que se despede, a do século XX, para a nova civilização que se anuncia, a do século XXI. A transição será benéfica para a civilização universal.

Concluindo, desejo repetir o meu apelo aos eminentes correligionários da ARENA, porque não há a menor dúvida de que nós, brasileiros, teremos um extraordinário avanço com a vinculação da ARENA à democracia

cristã. Poderemos mesmo dar um exemplo de evolução política a todo mundo. Aliás, vou dirigir carta ao Presidente Médici para solicitar o seu apoio à decisão que tomarmos, pois poderemos realizar com essa vinculação a maior obra política do século.

Está, assim, plenamente justificado o apelo que dirijo aos meus ilustres correligionários da ARENA, que poderá passar a denominar-se Aliança Renovadora Nacional Democrata Cristã. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o nobre Deputado Florim Coutinho.

**O SR. FLORIM COUTINHO — (Comunicação. Lê.)** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o exercício do mandato de Deputado obriga-nos a uma constante vigilância, pois somos forçados, atendendo aos anseios e reclamos populares, a criticar, a apontar erros, o que nos torna muitas vezes antipáticos.

Hoje, sairei desta linha de conduta par... homenagear um cidadão que, apesar da dura vida de policial, de cuja carreira é um dos mais legítimos exemplos, ainda encontra tempo e inspiração para encantar a seus semelhantes com a beleza de suas criações poéticas.

Trata-se do Sr. Irineu Villas-Bôas Esteves, pertencente aos quadros da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Guanabara, que muito gentilmente enviou-me exemplares de uma de suas obras, inclusive um para ser entregue ao ilustre Presidente Médici.

Faço este registro para manifestar ao autor todo o meu entusiasmo pelo que me foi dado ler. Envio-lhe, desta tribuna, os meus protestos de admiração pelas suas criações.

Infelizmente, a classe policial tem sido ultimamente alvo dos mais pesados ataques de certos setores da opinião pública, que aproveitam deslizes de uma minoria para enxovalhar toda uma coletividade que na sua esmagadora maioria é composta de homens dignos, honestos e trabalhadores.

Na pessoa de Irineu Villas-Bôas Esteves desejo mostrar a outra face da moeda. Homem romântico, cultor das letras, sensível aos dramas e paixões humanas, servidor público cumpridor de seus deveres, é exatamente o contrário daquela figura de carrasco com que querem pintar todos os policiais.

Parabéns! Irineu. Na sua pessoa, desejo prestar a toda sua classe o meu preito de gratidão e de respeito pelo enorme serviço que ela presta a nossa coletividade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA — (Comunicação. Lê.)** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no ano passado, tecemos desta tribuna diversas considerações sobre problemas dos agricultores goianos, especificamente dos plantadores de arroz de Jataí, e denunciávamos a especulação do Banco do Brasil que adquiria a produção daquele Município ao preço mínimo de Cr\$ 17,00 a saca e revendia a Cr\$ 30,00. Tal fato ninguém esqueceu naquela localidade.

No caso dos tratores, o favoritismo do Banco beneficia apenas os vendedores e fabricantes de máquinas. Na hora de o agricultor comprar um trator, financiado com todas as facilidades, o Banco não quer saber se o comprador poderá pagá-lo com a produtividade da lavoura; e, advindo secas ou condições adversas, o Banco executa os agricultores.

Insurgimo-nos no caso do adubo e inseticidas e contra os privilégios concedidos aos "maquinistas" de arroz, pois sabido é que essa colossal máquina de exploração do agricultor funciona com amplos favores do estabelecimento oficial, tudo a pretexto de assistir o agricultor, quando este cada vez fica mais pobre e sacrificado sem saber de onde saem tantos juros debitados em suas contas. Sobre os custos das despesas do dinheiro para a lavoura, viagens de fiscal ao imóvel e taxas e projetos, faremos pronunciamento específico. Ater-nos-emos, hoje, apenas à contestação de nosso pronunciamento sobre a lavoura de Goiás feita pelo nobre Deputado Sinval Boaventura, na sessão da Câmara dos Deputados de 14-4-72.

O ilustre parlamentar mineiro classifica nossa fala de leviana, mas parece estar de pleno acordo quanto à exploração que se faz do agricultor na venda de tratores. Diz S. Exa. que o problema é muito sério, daí não vemos motivo para denominar de leviano quem dele trata.

A fala do nobre colega não trouxe nenhum dado, relatório ou estatística esclarecedora que contestasse nossas denúncias e nenhuma delas foi refutada com fatos ou números. Chamar simplesmente de leviano quem as produziu não retrata o pronunciamento do próprio Deputado Sinval Boaventura que, tratando do financiamento de máquinas aos agricultores do Centro-Oeste, se pronunciava sobre o assunto nos termos seguintes, os quais tomamos como respaldo e abono de nosso pronunciamento posterior.

Dizia, pois, o ilustre conhecedor dos problemas da terra, in verbis:

**"O SR. SINVAL BOAVENTURA — (Comunicação. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, V. Exa. sabe que iniciamos nossa vida pública na zona rural. E testemu-

nha, como um dos companheiros da jornada de 1945, de que naquela época, saindo da ditadura, a nossa área de produção era quase desconhecida em Minas Gerais e no Brasil. Na minha região, aliás, o Alto Parnaíba, por duas vezes fomos Prefeito, conquistamos o mandato de Deputado Estadual e logramos apoio para cumprir duas legislaturas nesta Casa.

Sempre tivemos, em contrapartida, a preocupação principal de lutar pela economia rural. Antes mesmo de iniciarmos nossos primeiros estudos escolares, aprendemos o amanho da terra, por atavismo, e acompanhamos o desenvolvimento do País e do nosso Estado, onde a rigor todos os agricultores empobreceram depois do ciclo do ouro.

Presenciamos, pois, com alegria, a mecanização da lavoura, e dela fomos entusiastas, crentes de que com a máquina aumentaríamos a produtividade. O Governo, com efeito, a cada dia procura oferecer meios mais apropriados para a melhoria dos setores de transporte, armazenamento e crédito.

Venho à tribuna, no entanto, fazer uma denúncia à Nação com respeito à venda de tratores e implementos agrícolas no Brasil Central, estimando que as fábricas, o Ministério da Agricultura e o Ministério da Indústria e Comércio tomem conhecimento do que na realidade se passa.

O intermediário, em regra, quando procura o agricultor, acena-lhe com as vantagens peculiares da comercialização. O crédito para a operação, fornecido através dos vários estabelecimentos bancários, na linha de frente o Banco do Brasil, facilita os negócios. Acontece, porém, Sr. Presidente, que tempos depois de adquirir a máquina o agricultor volta a procurar o vendedor e não mais o encontra, eis que, recebendo a sua comissão da venda, ele desaparece. É preciso, então, recorrer a outro representante das fábricas de tratores nacionais. Isso tem trazido prejuízos inestimáveis porque, muitas vezes, a máquina, por falta de assistência técnica, não rende o suficiente sequer para que o agricultor possa pagar as prestações anuais a que está obrigado.

O meu apelo, Sr. Presidente, também se dirige à Comissão de Agricultura, aos órgãos técnicos da Casa. Esta é a primeira vez que ocupo a tribuna para focalizar o assunto. Estou disposto, todavia, a

fazer denúncia mais séria, porque essa situação não pode perdurar, em desfavor da área de produção a que estamos intimamente vinculados. Espero que os fabricantes de tratores e implementos agrícolas investiguem o que está acontecendo com os revendedores, a fim de que o produtor venha a ter a assistência merecida". (DCN. 11-4-72).

Como agem os intermediários, tanto na venda das máquinas como na compra da produção? Com total e absoluta cobertura do Banco do Brasil. Muito mais apoio e cobertura do que a oferecida ao agricultor, verdadeira vítima de um doloroso círculo explorativo.

Em Jatui, faz bem pouco tempo, o negócio era tão escancarado que apenas um concessionário de tratores vendia seus produtos. O outro, por não oferecer certas vantagens, não tinha a aprovação da agência local do Banco do Brasil a compra de tratores daquela marca.

Vemos, pois, que o nobre colega antes de pretender nos desmentir já havia confirmado nossas denúncias e, certamente, sendo por ele testemunhadas não podem ser levianas. O Banco do Brasil pode ter os melhores diretores do mundo. Não estamos pondo isso em dúvida. Estamos combatendo as distorções graves da política desse estabelecimento no setor agrícola, distorções notáveis e por todos reconhecidas, inclusive pelo ilustre parlamentar mineiro. Estamos, pois, de pleno acordo, e denúncias mais sérias precisam de fato ser feitas como ele prometeu. Nós as aguardaremos. **(Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

**O SR. GERALDO GUEDES — (Comunicação. Sem revisão do orador.)** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dizem por aí que os políticos não têm mais prestígio, que a classe política se está diluindo pouco a pouco e que, nas relações entre os políticos e o Poder Executivo, nós levamos uma terrível desvantagem. Mas isso não é verdade. Os fatos sempre estão a desmentir essa versão. Não só todos os Ministros nos recebem muito bem, tratando-nos com toda a prestimosidade, como, vamos dizer assim, em caráter especial, dispensam-nos tratamento obsequiosíssimo. Não quero referir-me em particular a nenhum, porque, na generalidade, todos são bons nesse sentido.

Sr. Presidente, há um caso que vem comprovar totalmente essa afirmativa. Desta mesma tribuna, em outra noite de reunião do Congresso, no fim da

Legislatura passada, dirigi um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura para que enviasse para Pernambuco vacinas contra a raiva, porque essa doença estava a dizimar os bovinos do Agreste de Pernambuco, sobretudo na reunião de Águas Belas e Bom Conselho, e o nosso estoque era baixíssimo, praticamente inexistindo na universidade, na seção do Ministério naquele Estado e na Secretaria de Saúde Estadual. Portanto, se não obtivéssemos essas vacinas através do Ministério da Agricultura nosso rebanho estaria ameaçado de desaparecer, conforme ficou perfeitamente constatado.

De outra feita, também daqui desta tribuna solicitei a S. Ex.<sup>a</sup> que tomasse medidas em favor do agricultor quanto ao preço mínimo, porque, dizia eu, este não se deve fixar na cidade, onde se vende o produto, mas no local onde é produzido.

Sr. Presidente, hoje à tarde — e por isto me apressei a vir à tribuna — recebi duas comunicações do Ministério da Agricultura, que vêm desmentir, como há pouco salientava, a versão de que nós políticos nada valemos. Valemos, sim, Srs. Congressistas, e muito cada um de nós, quando se utiliza deste instrumento precioso e alto que é a tribuna do Congresso Nacional para dirigir apelos justos ou solicitar medidas acertadas, que venham em benefício do povo.

O Sr. Ministro da Agricultura me avisa, através de ofício muito honroso, não só para mim, como para o Legislativo que as medidas por mim preconizadas tendo S. Ex.<sup>a</sup> enviado técnicos a Pernambuco, já estando felizmente aquela epidemia debelada. Agradou-nos sobremodo receber essa informação, pois sobretudo o pequeno fazendeiro via dia-a-dia o seu pequeno rebanho se acabando.

Com relação aos preços mínimos, S. Ex.<sup>a</sup> também tomou todas as providências que se encontravam a seu alcance através do Diretor Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, que mandou rezonar o País em regiões geoeconômicas que expressam com fidelidade a concentração dos centros produtores, fixou os centros produtores e enviou para lá recursos, determinando fossem distribuídos entre os agricultores no local do seu trabalho.

Sr. Presidente, quero congratular-me com o Governo da União, com a nossa Casa, com o nosso Congresso e especialmente com o Sr. Ministro Cirne Lima por esta prova de atenção que deu S. Ex.<sup>a</sup>, não só em relação a mim, mas ao próprio Poder Legislativo e, sobretudo, à classe política. **(Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)** — Encerrado o período destinado a breves comunicações, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1972 CN, apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 1, de 1972 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.194, de 30 de novembro de 1971, que autoriza o Tesouro Nacional a promover a subscrição de ações da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. — USIMINAS — e dá outras providências.

Nos termos do art. 38 do Regimento Comum, cada orador poderá discutir a matéria pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

Em discussão. **(Pausa.)** Não havendo quem queira discutir o projeto, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o projeto, queiram permanecer como se acham. **(Pausa.)** Aprovado.

Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. **(Pausa.)** Aprovado.

Aprovado o projeto na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

### O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

#### Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1972 CN, apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 2, de 1972 (CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.193, de 23 de novembro de 1971, que autoriza o Tesouro Nacional a promover o aumento do capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

Em discussão. **(Pausa.)** Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam o projeto, queiram ficar como estão. **(Pausa.)** Aprovado.

Em votação no Senado. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. **(Pausa.)** Aprovado.

Aprovado o projeto pelas duas Casas do Congresso Nacional e dispensada a redação final, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão.

*(Levanta-se a Sessão às 21 horas e 40 minutos.)*

# NOVO CÓDIGO PENAL

A Revista de Informação Legislativa, do Senado Federal, divulga em seu número 24 uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

- 1.ª Parte** — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)
  - Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)
- 2.ª Parte** — Quadro Comparativo — Decreto-Lei n.º 1.004, de 21-10-69, Decreto-Lei n.º 2.848, de 7-12-40, e Legislação Correlata

Preço: Cr\$ 10,00

---

## NOVO CÓDIGO PENAL MILITAR

E

## NOVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A Revista de Informação Legislativa, editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.º 26 publica as seguintes matérias:

### COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia" (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas" (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de Iniciativa das Leis" (Professor Roberto Rosas) — "O Sistema Representativo" (Professor Paulo Bonavides).

### CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — **1.ª Parte:** I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo d'Aquino); II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — **2.ª Parte:** Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69; Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-44 (Ana Valdez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

### PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

---

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro — GB (atende também pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

### COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Parecer (DCN — 3-9-1970, pág. 530)

### DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

### DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

### EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

### MENSAGEM Nº 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

### PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

### PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

- Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

### SANÇÃO

- Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1ª pág.)

### SUBSTITUTIVO DO RELATOR

- (DCN — 3-9-1970, pág. 558)
- Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

### VOTOS, DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-9-70, pág. 617)

**Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00**

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**

## ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal

- Processos da competência do S.T.F. (Portaria nº 87)
- Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (nºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 358 — 370 — 416 — 427 — 435) — Aplicação das Súmulas nºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

## REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

**Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00**

## ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

### I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil .....	V
b) Legislação Complementar .....	CLXV

### II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil .....	1
b) Julgamentos .....	27

### III PARTE

a) Índice alfabético remissivo .....	389
b) Índice numérico por espécie de processo .....	458

Preço do volume com 680 páginas em brochura ..... Cr\$ 30,00

Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia ..... Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS** — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro — GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534

## REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginalia (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

**PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00**

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção  
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

## NÚMEROS PUBLICADOS:

	Cr\$
— março, n.º 1 (1964) .....	5,00
— junho, n.º 2 (1964) .....	5,00
— setembro, n.º 3 (1964) .....	esgotada
— dezembro, n.º 4 (1964) .....	5,00
— março, n.º 5 (1965) .....	5,00
— junho, n.º 6 (1965) .....	5,00
— setembro, n.º 7 (1965) .....	5,00
— dezembro, n.º 8 (1965) .....	esgotada
— março, n.º 9 (1966) .....	"
— junho, n.º 10 (1966) .....	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

	Cr\$
— setembro, n.º 11 (1966) .....	esgotada
— outubro a dezembro, n.º 12 (1966) .....	"
— janeiro a junho, n.ºs 13 e 14 (1967) .....	"
— julho a dezembro, n.ºs 15 e 16 (1967) .....	5,00
— janeiro a março, n.º 17 (1968) .....	5,00
— abril a junho, n.º 18 (1968) .....	5,00
— julho a setembro, n.º 19 (1968) .....	5,00
— outubro a dezembro, n.º 20 (1968) .....	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar)

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

- O Direito Financeiro na Constituição de 1967**  
Ministro Aliomar Baleeiro
- O Direito Penal na Constituição de 1967**  
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro
- Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito**  
Professor Roberto Rosas
- O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões**  
Doutor Sebastião B. Affonso
- Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas**  
Doutor Heitor Luz Filho

## DOCUMENTAÇÃO

**Suplência**  
Norma Izabel Ribeiro Martins

## PESQUISA

**O Parlamentarismo na República**  
Sara Ramos de Figueiredo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

- O Direito Processual na Constituição de 1967**  
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque
- Tratamento Jurídico das Revoluções**  
Doutor Clóvis Ramalhete
- O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas**  
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima
- Dos Recursos em Ações Acidentárias**  
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

## PROCESSO LEGISLATIVO

**Vetos — Legislação do Distrito Federal**  
Jesse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

## DOCUMENTAÇÃO

**Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista**

## PESQUISA

**Capitais Estrangeiros no Brasil**  
Ilvo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

- Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais**  
Deputado Rubem Nogueira
- Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas**  
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima
- Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis**  
Professor Roberto Rosas
- Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada**  
Professor Roberto Atila Amaral Vieira

## DOCUMENTAÇÃO

- A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades**  
Sara Ramos de Figueiredo
- A Profissão de Jornalista**  
Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO  
DE 1969 — Cr\$ 10,00

## COLABORAÇÃO

- Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades**  
Senador Josaphat Marinho
- Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro**  
Professor Paulino Jacques
- Mandatum in Rem Suam**  
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima
- Aspectos dos Tribunais de Contas**  
Professor Roberto Rosas

## CÓDIGOS

### CÓDIGO PENAL

- 1.ª parte:
- I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)
- III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

### CÓDIGO PENAL

- 2.ª parte: Quadro Comparativo  
Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40, com legislação correlata

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO  
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**HOMENAGEM**

Senador Aloysio de Carvalho Filho

**COLABORAÇÃO**

**Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado**  
Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

**A Suprema Corte dos Estados Unidos da América**  
Professor Geraldo Ataliba

**A Eterna Presença de Rui na Vida Jurídica Brasileira**  
Professor Otto Gil

**X Congresso Internacional de Direito Penal**  
Professora Armida Bergamini Miotto

**A Sentença Normativa e sua Classificação**  
Professor Paulo Emilio Ribeiro Vilhena

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**DECRETOS-LEIS**

Jesse de Azevedo Barquero

**DOCUMENTAÇÃO**

**Advocacia — Excertos Legislativos**  
Adolfo Eric de Toledo

**CÓDIGOS**

**Código de Direito do Autor**  
Rogério Costa Rodrigues

**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**COLABORAÇÃO**

**Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia**  
Senador Josaphat Marinho

**Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas**  
Professor Pinto Ferreira

**Poder de Iniciativa das Leis**  
Professor Roberto Rosas

**O Sistema Representativo**  
Professor Paulo Bonavides

**CÓDIGOS**

**CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

1 — Anteprojeto de Código Penal Militar  
Autor: Ivo d'Aquino

II — Exposição de Motivos  
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69;  
Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-44

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR  
LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR  
JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL  
EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO**

**ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO  
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**APRESENTAÇÃO**

**Simpósio de Conferências e Debates sobre o Novo Código  
Penal e o Novo Código Penal Militar**

**Punição da Pirataria Marítima e Aérea**  
Professor Haroldo Valladão

**Visão Panorâmica do Novo Código Penal**

Professor Benjamin de Moraes

**A Menoridade e o Novo Código Penal**

Professor Allyrio Cavallieri

**Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal**

Professor Rafael Cirigliano Filho

**Desporto e Direito Penal**

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

**Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal**

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

**O Novo Código Penal Militar**

Professor Ivo d'Aquino

**Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal**

Professor Virgílio Luiz Donnici

**A Medicina Legal e o Novo Código Penal**

Professor Olímpio Pereira da Silva

**Direito Penal do Trabalho**

Professor Evaristo de Moraes Filho

**O Novo Código Penal e a Execução da Pena**

Doutor Nerval Cardoso

**Direito Penal Financeiro**

Professor Sérgio do Rego Macedo

**Os Crimes contra a Propriedade Industrial no Novo Código  
Penal**

Professor Carlos Henrique de Carvalho Froes

**A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro**

Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO  
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**ÍNDICE**

**COLABORAÇÃO**

**A Administração Indireta no Estado Brasileiro**  
Professor Paulino Jacques

**O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Na-  
cional**

Professor José Luiz Anhaia Mello

**O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional  
de 1969**

Doutor Amâncio José de Souza Netto

**Problemas Jurídicos da Poluição do Som**

Desembargador Gervásio Leite

**O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu  
Estudo**

Professora Armida Bergamini Miotto

**Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal**

Doutor José Guilherme Villela

**O Direito não É; Está Sendo**

Doutor R. A. Amaral Vieira

**PROCESSO LEGISLATIVO**

**Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

**PESQUISA**

**Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**ARQUIVO HISTÓRICO**

**Documentos sobre o índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte**  
Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação

Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 —

ZC-02 — Rio de Janeiro -GB (atende também

o Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No

Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília:

SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo:

Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

# REFORMA ADMINISTRATIVA

(Redação Atualizada)

Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (DO de 29-2-68), e os Decretos-Leis n.ºs 900, de 29-9-69 (DO de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (DO de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (DO de 18-3-70).

**Índice Alfabético (Por Assunto) — Legislação Correlata**

Edição organizada, revisada e impressa pelo  
**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Preço: Cr\$ 5,00

## Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69)

### FORMATO DE BOLSO

PREÇOS:	{	EM BROCHURA .....	Cr\$ 2,00
		ENCADERNADA EM PLÁSTICO .....	Cr\$ 3,50
		ENCADERNADA EM PELICA .....	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**

Praia de Botafogo, 190 - Rio de Janeiro - GB ou SQS 104 - Bl. A - Lj. 11 - Brasília - DF

## JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os acórdãos, leis federais, estaduais e municipais, decretos, decretos-leis, portarias, resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

#### CONTENDO AS 51 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

**PREÇO: CR 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO AS 79 NOVAS SÚMULAS. — JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES**

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF  
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Faça sua assinatura do

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

---

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

## **SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Podéres

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

---

### **PREÇOS DAS ASSINATURAS:**

**Via Superfície:**

Semestre ..... Cr\$ 20,00

Ano ..... Cr\$ 40,00

**Via Aérea:**

Semestre ..... Cr\$ 40,00

Ano ..... Cr\$ 80,00

Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,20